



C0070554A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.133-B, DE 2017

(Da Sra. Luciana Santos)

Institui o Dia Nacional do Maracatu; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TADEU ALENCAR); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RUBENS PEREIRA JÚNIOR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Maracatu, a ser celebrado em todo o território nacional, anualmente, no dia 1º de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei institui o Dia Nacional do Maracatu, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto, com o propósito de homenagear essa importante manifestação da cultura popular brasileira.

O Maracatu surgiu durante o período escravocrata, provavelmente entre os séculos XVII e XVIII, onde hoje é o Estado de Pernambuco, principalmente nas cidades de Recife, Olinda e Igarassu (que, antigamente, abrangia também o que hoje são os Municípios de Itapissuma, Abreu e Lima e Itamaracá). Como a maioria das manifestações populares do País, é uma mistura de culturas ameríndias, africanas e europeias.

Atualmente, existem grupos percussivos que trabalham com elementos da Cultura do Maracatu em quase todos os estados brasileiros e em diversos países, como Canadá, Inglaterra, França, Estados Unidos da América, Japão, Escócia, Alemanha, Espanha, entre outros.

A data do 1º de agosto já foi instituída no Estado de Pernambuco como dia do Maracatu desde 1997, para lembrar o ritmo. O dia foi estabelecido em homenagem a Luiz de França, o "Mestre Luiz", que comandou o Maracatu Leão Coroado por 40 anos e morreu há 15. O Leão Coroado é o mais antigo grupo sem interrupção e completou 150 anos em 2012.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 215, § 2º, determina que a "*lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais*". A inclusão desse comando no capítulo da Carta Magna destinado à Cultura sinaliza que as datas comemorativas de que trata o dispositivo são aquelas que visam a promover nossa cultura por meio do resgate de nossa memória, da afirmação de nossa cidadania e a da valorização da identidade brasileira.

Essa interpretação é ratificada pela Lei nº 12.345, de 2010, que "*fixa critério para instituição de datas comemorativas*", estabelecendo, em seu art. 1º, que a *instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional*

obedecerá ao “critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

O art. 2º da mesma lei determina que a definição de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Para o cumprimento das exigências da Lei n.º 12.345, de 2010, foi realizada, no dia 05 de dezembro de 2016, no Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura Municipal de Olinda, audiência pública da Comissão de Cultura da Câmara Federal para debater o Dia Nacional do Maracatu.

Na mesa da audiência, estiveram presentes a Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Márcia Souto; o Secretário de Cultura de Olinda, Lucilo Varejão; a Vice-Presidente da Câmara de Municipal de Olinda, Vereadora Monica Ribeiro; o Vereador Fernando MJ; o Mestre Afonso do Maracatu Leão Corrado; Bernardo do Maracatu Nação Pernambuco; o Mestre Manoelzinho, representando a Associação dos Maracatus de Baque Solto; e outros representantes de grupos de Maracatus. Todos reforçaram a importância da data.

Considerando o exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para a aprovação do Dia Nacional do Maracatu, a ser comemorado anualmente no dia 1º de agosto. A instituição dessa data nacional será mais um passo nessa caminhada de luta pelo fortalecimento da cultura popular.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2017.

Deputada Luciana Santos

Mesa de Debates para avallar a instituição do Dia Nacional do Maracatu

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se em sessão de debates da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, no auditório do Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura Municipal de Olinda, gestores e ativistas culturais para discutir a importância do Maracatu e a proposta de criação de uma data nacional em homenagem à expressão cultural. A sessão foi presidida pela deputada federal Luciana Santos, autora do requerimento, e contou com a participação da presidente da Fundarpe Márcia Souto, que na ocasião representou também a Secretaria de Cultura de Pernambuco; do secretário de cultura de Olinda, Lucílio Varejão; da Vereadora Monica Ribeiro, Vice-presidente da Câmara de Municipal de Olinda, o Vereador Fernando MJ; do Mestre Afonso, do Maracatu Leão Coroado o mais antigo em Funcionamento, do mestre Bernardo, do Maracatu Nação Pernambuco, do Mestre Manoelzinho representando a Associação dos Maracatus de Baque Solto, do mestre Nilo, do Maracambuco e mais representantes dos grupos dos Maracatus e da cultura do estado. No debate foi evidenciado a necessidade de fortalecimento institucional dos maracatus, através de políticas públicas que valorizem e incentivem essa manifestação cultural. Todos os presentes se manifestaram favoráveis à criação de uma data nacional que dê visibilidade aos maracatus e que contribuam com o fomento a essa tradição secular e tombada como patrimônio cultural imaterial do Brasil. A reunião teve início às 9h e seguiu com intervenções dos presentes até 13h. Ao final do encontro, eu Thais Eugênio, secretária parlamentar, redigi essa ata que vai assinada por mim e pela deputada Luciana Santos, presidente desta sessão. Olinda, 5 de dezembro de 2016



Thais Eugênio
luciana sant

Mesa de Debates para avallar a instituição do Dia Nacional do Maracatu

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se em sessão de debates da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, no auditório do Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura Municipal de Olinda, gestores e ativistas culturais para discutir a importância do Maracatu e a proposta de criação de uma data nacional em homenagem à expressão cultural. A sessão foi presidida pela deputada federal Luciana Santos, autora do requerimento, e contou com a participação da presidente da Fundarpe Márcia Souto, que na ocasião representou também a Secretaria de Cultura de Pernambuco; do secretário de cultura de Olinda, Lucílio Varejão; da Vereadora Monica Ribeiro, Vice-presidente da Câmara de Municipal de Olinda, o Vereador Fernando MJ; do Mestre Afonso, do Maracatu Leão Coroado o mais antigo em Funcionamento, do mestre Bernardo, do Maracatu Nação Pernambuco, do Mestre Manoelzinho representando a Associação dos Maracatus de Baque Solto, do mestre Nilo, do Maracambuco e mais representantes dos grupos dos Maracatus e da cultura do estado. No debate foi evidenciado a necessidade de fortalecimento institucional dos maracatus, através de políticas públicas que valorizem e incentivem essa manifestação cultural. Todos os presentes se manifestaram favoráveis à criação de uma data nacional que dê visibilidade aos maracatus e que contribuam com o fomento a essa tradição secular e tombada como patrimônio cultural imaterial do Brasil. A reunião teve inicio às 9h e seguiu com intervenções dos presentes até 13h. Ao final do encontro, eu Thais Eugênio, secretária parlamentar, redigi essa ata que vai assinada por mim e pela deputada Luciana Santos, presidente desta sessão. Olinda, 5 de dezembro de 2016



Thais Eugênio
luisa.sant.

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da ilustre Deputada Luciana Santos, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional do Maracatu**, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de agosto.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria da Deputada Luciana Santos, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Maracatu, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de agosto.

Como bem apontado na justificação do PL, o Maracatu surgiu durante o período escravocrata, provavelmente entre os séculos XVII e XVIII, onde hoje é o Estado de Pernambuco, principalmente nas cidades de Recife, Olinda e Igarassu (que, antigamente, abrangia também o que hoje são os Municípios de Itapissuma, Abreu e Lima e Itamaracá). Como a maioria das manifestações populares do País, é uma mistura de culturas ameríndias, africanas e europeias. Atualmente, existem grupos percussivos que trabalham com elementos da Cultura do Maracatu em quase todos os estados brasileiros e em diversos países, como Canadá, Inglaterra, França, Estados Unidos da América, Japão, Escócia, Alemanha, Espanha, entre outros.

A proposta de instituir o Dia Nacional do Maracatu é sem dúvida meritória, por reconhecer oficialmente a importância desta belíssima manifestação

cultural e por contribuir para seu fortalecimento.

O dia 1º de agosto foi escolhido por já ter sido a data instituída no Estado de Pernambuco como dia do Maracatu desde 1997, em homenagem a Luiz de França, o "Mestre Luiz", que comandou o Maracatu Leão Coroado por 40 anos e faleceu há 15. O Leão Coroado é o mais antigo grupo de Maracatu sem interrupção e completa 155 anos em 2017.

Ressaltamos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio de Audiência Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2016, no Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura Municipal de Olinda, onde se debateu o Dia Nacional do Maracatu.

Nessa audiência, estiveram presentes a Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Márcia Souto; o Secretário de Cultura de Olinda, Lucilo Varejão; a Vice-Presidente da Câmara de Municipal de Olinda, Vereadora Monica Ribeiro; o Vereador Fernando; o Mestre Afonso do Maracatu Leão Coroado; Bernardo do Maracatu Nação Pernambuco; o Mestre Manoelzinho, representando a Associação dos Maracatus de Baque Solto; e outros representantes de grupos de Maracatus. Todos reforçaram a importância da data.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.133, de 2017.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2017.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.133/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Cristiane Brasil, Dr. Jorge Silva, Jean Wyllys, Jose Stédile, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Celso Jacob, Diego Garcia, Evandro Roman, Goulart, Jandira Feghali, Lincoln Portela e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é instituído o Dia Nacional do Maracatu, a ser comemorado anualmente em 1º de agosto.

A proposição foi distribuída inicialmente à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovada, nos termos do parecer do Relator, Deputado TADEU ALENCAR.

Agora, a proposição encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só uma lei federal pode instituir um dia nacional no país. A matéria é da competência da União e, portanto, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF: art. 48, *caput*). Não há reserva de iniciativa.

Não temos objeções, também, quanto à constitucionalidade material do projeto de lei em exame.

Quanto à juridicidade da proposição, vemos na sua justificativa que

foram respeitadas as prescrições da Lei nº 12.345/10, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas, com a realização, no dia 5 de dezembro de 2016, no Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura Municipal de Olinda-PE, de audiência pública da Comissão de Cultura desta Casa Legislativa para debater o Dia Nacional do Maracatu.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação empregadas na elaboração da proposição, nada a objetar.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.133/17.

É o voto.

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2018.

**Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.133/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Daniel Vilela - Presidente, Hildo Rocha - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Chico Alencar, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegado Edson Moreira, Evandro Roman, Fábio Trad, Fausto Pinato, Francisco Floriano, Genecias Noronha, João Campos, José Mentor, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Nelson Pellegrino, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Pr. Marco Feliciano, Rocha, Rodrigo Pacheco, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Subtenente Gonzaga, Thiago Peixoto, Valmir Prascidelli, Afonso Motta, Aliel Machado, Aureo, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Edmar Arruda, Efraim Filho, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Moses Rodrigues, Nelson Marquezelli, Pauderney Avelino, Pedro Cunha Lima, Samuel Moreira e Sandro Alex.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

**Deputado JOÃO CAMPOS
Presidente em exercício**

FIM DO DOCUMENTO